



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name

MIGUEL LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

231.629.647-50

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth.

18/06/2018

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

08/11/2030

MIGUEL LUCAS

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10028415162



205

Filiação / Filiation

**GABRIELLY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
WASHINGTON LUIS DA SILVA**



Órgão Expedidor / Card Issuer

**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

08/11/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**RODRIGO DIAS COELHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**

Valida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Washington Luis da Silva, portador(a) do RG/CNH

316900943 e CPF nº 19780081712, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Pedro Rebelo

nº 47 bairro Rocha Miranda município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel Lucas Oliveira dos Santos da Silva

nascido(a) em 18 / 06 / 2018, RG nº _____, CPF nº 23062964750,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Rioatense

Nome do Atleta: Miguel Lucas Oliveira dos Santos da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Washington Luis da Silva

Assinatura do Atleta Miguel Lucas Oliveira dos Santos da Silva

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Washington Luis da Silva
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 31690094 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 197800817 - 12, representante legal do atleta Miguel Lucas Oliveira dos Santos da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 16 de Março, de 2026.

Washington Luis da Silva

Assinatura do Representante Legal

PROJETO SAÚDE NA BASE

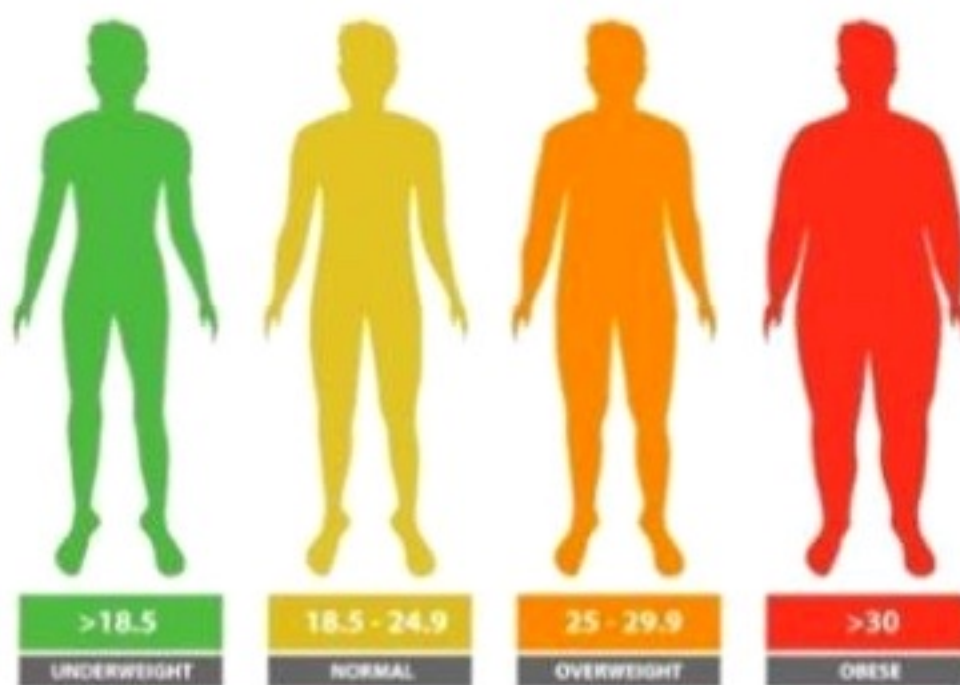
LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: Miguel Lucas Oliveira dos Santos da Silva
 Data Nasc: 18/06/2018 Idade: 8 Telefone: 219993-6789
 Gênero: Masculino Parceiro: Rio Ostrense
 Data da Avaliação: 16/03/2026

Dados Clínicos

Altura: 1,15
 Peso: 20,1kg
 Saturação: 97%
 Pressão Arterial: 120/70
 Temperatura: 36
 IMC(índice de Massa Corporal) 18.2



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
 Av. José Mariano dos Passos,
 220, sala 105, Prata, Nova
 Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
 CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
 CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

